



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

LEI Nº  
DOM Nº  
AUTÓGRAFO Nº 158/2019.  
PROJETO DE LEI Nº 3938/2019.  
AUTORIA: VEREADOR PASTOR SANDRO.

“Institui no município de Porto Velho o “Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia”, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o “Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Outubro.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, com o auxílio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento.

**Art. 2º.** O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

Parágrafo único. Neste dia, também a Câmara Municipal, junto à OAB/RO, poderá realizar sessão especial e homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano da defesa de suas prerrogativas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

Departamento Legislativo

N.º \_\_\_\_\_

Departamento Legislativo das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Vereador Edwilson Negreiros  
Presidente da CMPV-RO/2019